

CERTIDÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1192/2026.

OBJETO: Contratação de serviço técnico profissional, em Arquitetura, para elaboração de projeto arquitetônico do Complexo Municipal de Saúde de Paraúna-GO, que será localizado na Rua 15 esq. com Av. Castelo Branco, Qd. 4-A, Setor Ponte de Pedra, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

NÁDIA MORGANA GONÇALVES FERREIRA, Departamento de Compras, em obediência ao que dispõe o art. 23, §1º, incisos IV, da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021¹, informa que:

Os prestadores de serviço apresentados foram escolhidos por terem respondido ao chamamento desta administração para oferta de preços.

Os dados coletados para pesquisa de preços encontram-se em anexo a esta certidão, tendo chegado ao seguinte quadro comparativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	WÂNIA SIMÃO ARQUITETURA	ANDRÉ LENZA ARQUITETURA	LETÍCIA FERRO ARQUITETURA E PROJETOS
01	Contratação de serviço técnico profissional, em Arquitetura, para elaboração de projeto arquitetônico do Complexo Municipal de Saúde de Paraúna-GO, que será localizado na Rua 15 esq. com Av. Castelo Branco, Qd. 4-A, Setor Ponte de Pedra, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências	SV	1	R\$ 130.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 74.000,00

¹ Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

	estabelecidas neste instrumento, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.					
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

Desta forma, verifica-se que o valor médio para a contratação pretendida **totaliza a quantia de R\$ 109.666,66 (cento e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

Assumo, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de contratação, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, relatando as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

É o que tínhamos a certificar.

Paraúna, 19 de janeiro de 2026.

NÁDIA MORGANA GONÇALVES FERREIRA
Departamento de Compras